



**Câmara Municipal de São José do Calçado-ES**  
*“Cidade simpatia entre Montanhas e Flores”*  
*“No dia a dia com o calçadense”*

**PORTARIA Nº 721, DE 25 DE MARÇO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES**, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo apresentado pela servidora **Lidiane Aparecida de Almeida Campos**, integrante do quadro permanente desta Casa Legislativa, por meio do qual manifestou sua opção irretratável pela modalidade de remuneração por subsídio e requereu a reavaliação de sua situação funcional;

**CONSIDERANDO** que, após análise administrativa realizada pelo Departamento de Recursos Humanos, restou devidamente apurada a situação funcional da servidora, inclusive quanto à apuração do subsídio e ao reenquadramento funcional no novo plano de cargos e salários;

**CONSIDERANDO** que a referida servidora permaneceu em efetivo exercício durante o período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, período em que houve suspensão da contagem de tempo para aquisição de vantagens funcionais em razão da Lei Complementar nº 173/2020;

**CONSIDERANDO** a superveniência da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que autorizou a reavaliação administrativa da contagem de tempo de serviço e o reconhecimento das vantagens funcionais relativas ao período anteriormente suspenso;

Praça Cel. José Dutra Nicácio, 130 - CEP 29470-000

Telefone fixo: (28) 3556-1255 - CNPJ 31.727.175/0001-29  
E-mail: [camarasjc@yahoo.com.br](mailto:camarasjc@yahoo.com.br) – Site: [www.saojosedocalcado.es.leg.br](http://www.saojosedocalcado.es.leg.br)



**Câmara Municipal de São José do Calçado-ES**

*“Cidade simpatia entre Montanhas e Flores”*

*“No dia a dia com o calçadense”*

**CONSIDERANDO** que, após análise dos assentamentos funcionais e da documentação pertinente, foi reconhecido o direito da servidora ao reenquadramento funcional e à reavaliação do período de tempo de serviço anteriormente congelado, nos termos da legislação vigente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica homologada e concedida a opção da servidora Lidiane Aparecida de Almeida Campos, matrícula nº 0050, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, integrante do quadro permanente da Câmara Municipal de São José do Calçado – ES, pela modalidade de remuneração por subsídio, nos termos da Lei Complementar nº 074/2026.

**Art. 2º** Fica concedido o reenquadramento funcional da servidora, conforme apuração realizada pelo Departamento de Recursos Humanos, observados os critérios estabelecidos no novo plano de cargos e salários dos servidores públicos da Câmara Municipal do Município de São José do Calçado – ES.

**Art. 3º** Fica reconhecida a reavaliação da contagem de tempo de serviço da servidora relativamente ao período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, para fins de apuração de sua situação funcional.

**Art. 4º** O Departamento de Recursos Humanos deverá proceder aos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem

Praça Cel. José Dutra Nicácio, 130 - CEP 29470-000

Telefone fixo: (28) 3556-1255 - CNPJ 31.727.175/0001-29

E-mail: [camarasjc@yahoo.com.br](mailto:camarasjc@yahoo.com.br) – Site: [www.saojosedocalcado.es.leg.br](http://www.saojosedocalcado.es.leg.br)



**Câmara Municipal de São José do Calçado-ES**

*“Cidade simpatia entre Montanhas e Flores”*

*“No dia a dia com o calçadense”*

como adotar as providências administrativas necessárias à implementação do reenquadramento e da remuneração correspondente.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de março de 2026.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 25 de março de 2026.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Vanderleia Maria Rosa Rodrigues**

**Presidente da CMSJC**

**SÃO JOSÉ DO**

**1890**

**CALÇADO-ES**

Praça Cel. José Dutra Nicácio, 130 - CEP 29470-000

Telefone fixo: (28) 3556-1255 - CNPJ 31.727.175/0001-29

E-mail: [camarasjc@yahoo.com.br](mailto:camarasjc@yahoo.com.br) – Site: [www.saojosedocalcado.es.leg.br](http://www.saojosedocalcado.es.leg.br)